



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.321, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Mês “JUNHO VIOLETA” e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o mês “junho Violeta”, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º Vetado

I- Vetado

II- Vetado

III- Vetado

IV- Vetado

V- Vetado

Art. 3º Vetado

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
Gabinete

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de agosto de 2023

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 28 de agosto de 2023.